



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.564, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CASA DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

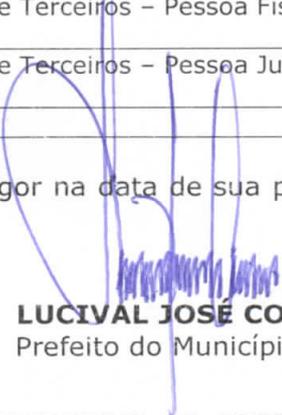
Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	Poder Executivo	VALORES R\$
02.11	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.03	Seção de Proteção Social Especial	
08.241.0033.2088	MANUTENÇÃO DO PRÓ IDOSO	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	Ficha de Despesa 627 75.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		75.000,00

Art. 2º Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizado recurso oriundo da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	Poder Executivo	VALORES R\$
02.11	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.03	Seção de Proteção Social Especial	
08.241.0033.2088	MANUTENÇÃO DO PRÓ IDOSO	
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	Ficha de Despesa 620 30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 01	Ficha de Despesa 623 6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01	Ficha de Despesa 624 39.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		75.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 05 dias de junho de 2018.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico